

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária) Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 2.393, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bernardino de Campos para a Legislatura 2025/2028.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bernardino de Campos, para a Legislatura de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 fica fixado na forma que segue:

> PREFEITO – R\$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais) VICE-PREFEITO – R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Art. 2° É assegurada a revisão anual dos subsídios, na forma preconizada pela constituição federal.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4° Sobre os valores acima, incidirão todos os descontos legais.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2025.

Bernardino de Campos, 20 de março de 2023

WILSON JÖSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Carlor Eduardo dos S. Paula CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa